EMENDA IMPOSITIVA 6/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

I. OBJETO: Solicitação de Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos lúdicos (pula-pula e kid play/brinquedão) para a Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge – CRIPAM..
II. PROPONENTE DO OBJETO: Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM
III. MUNICÍPIO: CORUMBÁ - MS
IV. LOCAL: Rua Rio grande do Sul, 935 – Bairro Cristo Redentor – Corumbá – MS V. VALOR: 10.000,00

Informações técnicas:
A Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM, entidade filantrópica fundada em 1996 e referência na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município, por meio deste vem respeitosamente solicitar a destinação de emenda impositiva para investimento na Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, unidade criada em 1999 e que acolhe crianças vítimas de abandono, negligência e violações de direitos, garantindo cuidado integral, proteção e um ambiente seguro.
Descrição:
Diante disso, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a liberação de emenda impositiva no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada à aquisição de dois equipamentos lúdicos que comporão o novo espaço externo de convivência da unidade:
1. Pula-Pula Infantil (Cama Elástica):

Estrutura com tela de proteção e lona de salto reforçada, adequada para uso diário das crianças de 0 a 12 anos. Contribui para o desenvolvimento motor, para a socialização e para a redução do estresse por meio do brincar livre e seguro.

1. Kid Play / Brinquedão Modular Infantil:
Equipamento composto por módulos como escorregador, túneis, obstáculos e piscina de bolinhas, projetado para

DOC: 1766438629

estimular a psicomotricidade, a criatividade e a interação entre as crianças, proporcionando um ambiente terapêutico, acolhedor e humanizado.

Justificativa: A Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM é referência no acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência ou violações de direitos, atuando desde 1996 no município de Corumbá-MS. A unidade Irmã Marisa Pagge, criada em 1999, promove proteção, cuidado integral e ambiente seguro às crianças em situação de extrema vulnerabilidade social. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o brincar constitui direito fundamental, sendo indispensável ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Em se tratando de crianças que vivenciam traumas e rupturas familiares, o acesso a práticas lúdicas assume caráter terapêutico e essencial à reconstrução das relações de afeto, convivência e autonomia. A aquisição de equipamentos de lazer estruturados e adequados para o acolhimento institucional qualificará o espaço de convívio, promoverá socialização, reduzirá estresse, estimulará criatividade e contribuirá diretamente para o desenvolvimento integral das crianças atendidas. Assim, a destinação da emenda impositiva fortalece políticas públicas de proteção integral, garantindo dignidade e assegurando o pleno exercício dos direitos das crianças acolhidas.

Valor da Emenda: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. 02 PODER EXECUTIVO
02 42 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 122 0101 2103 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
52 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0 104 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO
99 999 0104 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,04

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Marcelo Araújo
Vereador(a)